Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.914, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios, contratos, ajustes e acordos de cooperação e apoio com entidades que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, contratos, ajustes e acordos de cooperação e apoio com empresas ou instituições públicas ou privadas para promover os serviços de gerenciamento, faturamento, cobrança e arrecadação de tributos, tarifas e contribuições municipais, bem como demais medidas com vista a promover ações e investimento em conformidade com o interesse público.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão pro conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 29 de Novembro de 2006.

Dr SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -